Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Maio de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0845

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO N° 01.13.03/2015 DO CONTRATO N° 103SA/2014

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, goiás. DISTRATADA: E.C. DOS SANTOS – SOFT NEWS INFORMÁTICA – ME, CNPJ n° 12.058.133/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de softwares para área de pessoal e recursos humanos.
Data da Rescisão: a partir do dia 13/03/2015.
Motivação: Requerimento da parte Distratante, através do Memorando n° 120/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2AE53C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO N° 5045/2014
CONCEDENTE: Banco de Brasília S.A. – BRB, CNPJ n° 00.000.208/0001-00. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, CNPJ n° 01.298.975/0001-00.
OBJETO: Definir os deveres e as responsabilidades das partes convenentes na operacionalização de empréstimo a ser concedido pelo BRB aos servidores/empregados/pensionistas integrantes do quadro permanente e em comissão da Convenente, correntistas do Banco de Brasília S.A. – BRB e que não estejam respondendo a inquérito administrativo mediante consignação em folha de pagamento, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.
Vigência: 5 anos.
Data do Convênio: 28/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6C70A145

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAVEM

PORTARIA Nº. 035/2015, 13 DE MAIO DE 2015.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, n este ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. EDY CARLOS GONÇALVES***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia- GO,*** no dia **13 de maio** de **2015**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 13 *dias do mês de **maio*** de **2015**.

ZENON ANDRADE DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:254CFAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 254 de 11 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado

de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de gabinete, senhor Franciano Lucas Cabral dos Santos, Lotado no Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 11 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E1D147C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**, Estado de Goiás, por seu atual Prefeito, Sr. CLEUDES BERNARDES DA COSTA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, respeitando a necessidade pública e por não existir qualquer empecilho administrativo e legal, **CONVOCA as pessoas abaixo especificadas,** aprovadas/classificadas em Concurso Público, conforme termos contidos no Edital nº 001/2013, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 184/2014, de 15 de dezembro de 2014, para os cargos aqui mencionados, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de até **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação da presente convocação, munido da documentação abaixo especificada, com a finalidade de tomar posse no cargo para o qual foi aprovado.

NOME	CARGO
Guedes G. de Souza	Gestor de Res. Sólidos/Sec Agricultura e Meio Amb.
Gracielly Maria Alcântara de Araújo	Auxiliar Administrativo – Secretária Saúde
Ysis Lauren Santana de Sousa	Enfermeiro – Secretária Saúde
Thais Peres Câmara	Enfermeiro – Secretária Saúde
Ivani Neves da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. de Educação
Vera Martins de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. de Educação
Naides Camargo felizardo	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. de Educação
Ana Paula Moreira Duarte	Aux. em Saúde Bucal – Secretária Saúde

Fica o (a) candidato (a) notificado(a) de que o seu não comparecimento na data aprazada considerar-se-á desistente, perdendo o direito à vaga, com a consequente convocação do candidato posteriormente aprovado para o mesmo cargo.

O (A) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido(a) de original e fotocópias autenticadas dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

01 foto 3x4 atualizadas;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de eleitor e certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, emitida pelo cartório eleitoral;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Documento informando o número de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito, se não; preencher o formulário junto ao DRH);
Comprovante de residência atual do candidato;
Certidão de Casamento e/ou Nascimento, conforme o caso;
Certidão de Nascimento e Declaração de frequência escolar dos Filhos com até 14 anos de idade;
Atestado de sanidade física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial ou Oficializada do Município;
Diploma ou Certificado de escolaridade, de acordo com o exigido no edital para cada cargo, podendo ser de nível fundamental incompleto (comprovante de conclusão de qualquer série do ensino fundamental), nível fundamental completo (certificado de conclusão do nível fundamental), nível médio (certificado ou diploma de conclusão do ensino médio) e nível superior (certificado ou diploma de conclusão do curso superior exigido);
Histórico escolar;
Se for profissão regulamentada, apresentar cópia da Identidade profissional do respectivo conselho de classe, além de certidão de regularidade perante o respectivo conselho;
CNH, caso seja exigido no edital, para ocupação do referido cargo, na categoria exigida no mesmo;
Declaração de que não exerce cargo público ou de que exerce, apresentando neste caso, certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida;
Declaração de bens;

Bom Jardim de Goiás, 13 de maio de 2015.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:46B68AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **011/2015**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS E DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO**.
Tipo menor preço por item.
Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 28 de maio de 2015 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro.
Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 14 de maio de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:BAA34EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **013/2015**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar.
Tipo menor preço por item.

Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 27 de maio de 2015 às 14:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro.
Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 14 de maio de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:36D88476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 1.202/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"Cria dispositivo na Lei 437/90, de 05 de dezembro de 1990 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Aurolino José dos Santos Ninha**, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 103 da Lei Municipal 437/90, de 05 de dezembro de 1990 passa a ser numerado como § 1º.

Art. 2º - Fica criado o § 2º no artigo 103 da Lei Municipal 437/90, de 05 de dezembro de 1990, que terá a seguinte redação:

"§ 2º – Quando houver período interrupto, por motivo de licença para tratamento de saúde e licença maternidade, o servidor adquirirá a nova condição de obter a licença prêmio após o cumprimento de efetivo exercício do mesmo período da interrupção."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa ilustre Câmara Municipal, em anexo projeto de lei de nº 019/2015, que dispõe sobre a regulamentação da licença prêmio e dá outras providências.

Este Projeto de Lei visa atender uma necessidade de nossos servidores que por motivo de licenças para tratamento de saúde e licença maternidade terminam interrompendo o efetivo exercício no interstício de aquisição da licença prêmio, pois segundo o *caput* do artigo 103 da Lei 437/90, essa interrupção veda a concessão dessa licença.

O referido artigo nem os subseqüentes que tratam da licença prêmio estabelecem como fica o novo período aquisitivo, e nesse pormenor, na forma em que está, o servidor somente adquirirá nova condição de licença prêmio após o cumprimento de mais cinco anos após a interrupção, contados a partir da volta ao exercício, situação que torna injusta e trás prejuízos aos nossos servidores.

Desta forma, cremos que os nobres pares entenderão a necessidade de aprovação do presente projeto que visa beneficiar os nossos servidores.

Assim, solicitamos o recebimento, a apreciação e a aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:8D32FE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 1.203/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre auxílio financeiro a União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para participação no evento "II ADOLENCONTRO" na cidade de Planaltina/DF e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, CNPJ/MF nº 07.121.135/0021-06, com endereço à Q EQRSW QUADRA 7/8,. Sala 01 Lote 02, CEP 70.675-760, Setor Sudoeste, Brasília-DF, através da unidade de Campos Belos/GO, situada na Rua Temistocles Rocha, Quadra 20 Lote 11 a, Campos Belos – GO.

Parágrafo Único – O auxílio de que se trata o *caput* deste artigo será repassado em parcela única, mediante a apresentação de plano de aplicação com a finalidade de custear parte das despesas da participação dos jovens de Campos Belos, no evento "II ADOLENCONTRO" na cidade de Planaltina/DF, nos dias 15 à 17 de maio de 2015, que tem como objetivo levar os adolescentes a ter comunhão com Deus, elevar os valores cristãos, bem como, refletir sobre o ser jovem, convivência familiar e em sociedade, é um acontecimento que envolve o interesse público e tem sua previsão na exceção da regra do art. 19-I da Constituição Federal.

Art. 2º - A entidade beneficiado deverá encaminhar ao Município a prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do seu recebimento, com apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 3º - O custeio destas despesas decorrentes desta Lei será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

Institucional
Órgão: 10 - Município de Campos Belos
Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Governo, Administração

Classificação Funcional
04.122.0052.9.003 – Contribuição a AGM e outros
Natureza da Despesa
3.2.20.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES .....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 4º - Para fazer face ao crédito especial de natureza especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos disponíveis, conforme preceitua o art. 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara Municipal o anexo projeto de lei de nº 020/2015, que: "Dispõe sobre auxílio financeiro a Dispõe sobre auxílio financeiro a União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para participação no evento "II ADOLENCONTRO" na cidade de Planaltina/DF e dá outras providências", com a finalidade de custear parte das despesas da participação dos jovens de Campos Belos, no evento "II ADOLENCONTRO" na cidade de Planaltina/DF, nos dias 15 à 17 de maio de 2015, que tem como objetivo levar os adolescentes a ter comunhão com Deus, elevar os valores cristãos, bem como, refletir sobre o ser jovem, convivência familiar e em sociedade, é um acontecimento que envolve o interesse público e tem sua previsão na exceção da regra do art. 19-I da Constituição Federal.

Razões estas, que nos leva encaminhar a proposição em questão a essa Casa de Leis, para a qual solicitamos a apreciação desse Poder Legislativo.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:62B888E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 1.204/2015

De 12 de maio de 2015.

"Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de enfermeiro, técnico de enfermagem e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Aurolino José dos Santos Ninha**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas na Lei Municipal 1.102/2012, de 11 de maio de 2012, os seguintes quantitativos de vagas para os cargos a seguir:

I – Enfermeiro – 03 (três) vagas, passando de 12 (doze) para 15 (quinze) vagas;
II – Técnicos de enfermagem – 05 (cinco) vagas, passando de 42 (quarenta e duas) para 47 (quarenta e sete) vagas;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal de Campos Belos autorizado a realizar abertura de crédito de natureza suplementar ou especial para atender às despesas originárias desta Lei, caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos - Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de enfermeiro, técnico de enfermagem e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para criação de vagas para os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem tendo em vista a necessidade de servidores nestas áreas de atuação e o número de vagas atualmente existentes em lei já estão todas ocupadas.
Diante da importância do referido Projeto de lei, solicitamos nos termos da Lei Orgânica do Município, que o mesmo seja apreciado e votado por essa casa de leis em regime de urgência.
Isto posto, e na certeza da compreensão de Vossas Excelências e aprovação deste projeto, agradecemos.
Atenciosamente,

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:B9B65A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 1.205/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO ESPECIAL, POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu Aurolino José dos Santos Ninha, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado realizar a contratação de pessoal por tempo determinado de excepcional interesse público, com o objetivo de substituir às licenças, para preenchimento de cargos da área de Educação, conforme Anexo desta Lei, pelo prazo de um ano.
Parágrafo Único - As vagas e os vencimentos dos cargos do Anexo I desta Lei são os constantes do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Campos Belos.

Art. 2º - O pessoal citado no artigo anterior será admitido por contrato de trabalho por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do artigo 84, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades temporárias da excepcionalidade de interesse público do Município.
Parágrafo único – Após o término do contrato fica proibida à contratação do mesmo servidor para os cargos do Anexo I desta lei no período de 01 (um) ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos referidos contratos, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na LOA – Lei Orçamentária vigente ou mediante a abertura de créditos adicionais de

natureza suplementar, utilizando os recursos disponíveis, conforme assegura o art. 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 5º - A presente lei terá vigência até junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, 12 de Maio de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 005/2015
DEMONSTRAÇÃO DOS CARGOS A SEREM CONTRATADOS

Denominação do cargo	Quantitativo
Professor substituto	18
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Monitor (Educação)	05
TOTAL	**31**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, 12 de Maio de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2015

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Cumprimentando-os Cordialmente, vimos respeitosamente submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO ESPECIAL, POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS"

Como os Nobres Edis devem ter conhecimento, a excepcionalidade de contratações especiais tem total embasamento legal, tanto na Lei maior do País que é a Constituição Federal como na nossa Lei Orgânica do município.

A excepcionalidade das contratações ora solicitadas, pretende suprir a carência do Município de profissionais na área de Educação, no quantitativo necessário conforme demonstrativo anterior, tais contratações são necessárias para substituição de professores e monitores em período de gozo de licenças e substituição de auxiliar de serviços Gerais em gozo de licenças e/ou férias.

Situação semelhante foi utilizada pela União, através da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Necessário se faz a anuência por parte deste Poder Legislativo Municipal, razão pela qual estamos enviando a essa Egrégia Corte o presente Projeto de Lei, na esperança de sensibilizar os nobres Edis quanto à apreciação e votação do mesmo, por ocasião das sessões ordinárias que se iniciarão já próximo mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 20 de março de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:B866E3D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **29/05/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2015.
'

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AE801B1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0076/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2015

Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representada pela Secretaria da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Srª. OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.
Contratado: RONDINELE ROSA LOURENÇO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.203.391/0001-28, estabelecida Rua Trilhões, nº 10, setor Vila Rica, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RONDINELE ROSA LOURENÇO.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de cartuchos e Toneres das impressoras pertencentes ao Município de Iporá, bem como troca de cilindro, lâminas dosadoras e manutenção preventiva das impressoras, nos seguintes órgãos e secretarias: FUNDEB-CRECHES; FUNDEB-ESCOLAS; FUNDEB-EJA.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 56.176,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais).
Dotação: 12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.39 Manutenção do FUNDEB 40%
Prazo de vigência: **07/04/2015 até 31/12/2015**
Data da assinatura: 0704/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de abril de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:394C38EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Contratado: RONDINELE ROSA LOURENÇO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.203.391/0001-28, estabelecida Rua Trilhões, nº 10, setor Vila Rica, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RONDINELE ROSA LOURENÇO.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de Cartuchos e Toneres das impressoras pertencentes ao Município de Iporá, bem como troca de cilindro, lâminas dosadoras e manutenção preventiva das impressoras, nos seguintes órgãos e secretarias: Secretaria de Assistência Social; CRAS; CREAS

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 14.706,00 (quatorze mil setecentos e seis reais).
Dotação:
14.14.08.243.1109.2.607-3.3.90.39 Manut. Serv. Prot. Soc. Criança/adoles. – C.R.E.A.S.
14.14.08.244.1108.2.531-3.3.90.39 Manutenção do Programa Cras/Paif – C.R.A.S.
14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.39 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Prazo de vigência: **07/04/2015 até 31/12/2015**
Data da assinatura: 0704/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de abril de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:23E52FB0

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 66/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA ARROCHA MAINHA" A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2015, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA "FESTIVIDADE DO CARNAVAL DE 2015", QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GO, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, EMPRESA CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, III, "caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional do setor artístico para apresentação no evento "" a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2015, referente à realização da "FESTIVIDADE DO CARNAVAL DE 2015".

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, possui exclusividade de representação da "**BANDA ARROCHA MAINHA**";
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a contratação de apresentação de show artístico da "BANDA ARROCHA MAINHA" a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2015, referente à realização da "FESTIVIDADE DO CARNAVAL DE 2015", que se realizará no município de Iporá – GO, através de sua representante exclusiva, empresa CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:745C44D4

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.
Contratado: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 14.867.211/0001-30, situada na Rua

Capitão João Gomes Porto, nº 341, CEP: 76.120-000, Centro, Aurilândia-Go, detentora exclusiva da representação artística e empresarial da BANDA ARROCHA MAINHA, neste ato representando pelo Sr. WESLEY BRUNO VIEIRA.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993.
Objeto: Contratação de apresentação de show artístico da "BANDA ARROCHA MAINHA" a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2015, referente à realização da "FESTIVIDADE DO CARNAVAL DE 2015", que se realizará no município de Iporá – GO, através de sua representante exclusiva, empresa CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** sendo 03 (três) shows no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** cada**,** após apresentação da nota.
Dotação: 21.21.13.392.1121.2.646.3.3.90.39. Ficha 451, Fonte 100 – Apoio as Festividades Carnavalescas.
Prazo de vigência: 11/02/2015 a 20/02/2015
Data da assinatura: 11/02/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 11 de fevereiro de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E6F9DFEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, com sede administrativa a Rua Lázaro Vieira, quadra 72 lote 214, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pela Secretaria Municipal de Saúde e Atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. DANIELA SALLUM
Contratado: RONDINELE ROSA LOURENÇO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.203.391/0001-28, estabelecida Rua Trilhões, nº 10, setor Vila Rica, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RONDINELE ROSA LOURENÇO.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de cartuchos e toneres das impressoras pertencentes ao Município de Iporá, bem como troca de cilindro, lâminas dosadoras e manutenção preventiva das impressoras, nos seguintes órgãos e secretarias: secretaria municipal de saúde; vigilância sanitária; SAMU; P.S.F
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 33.975,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).
Dotação:
13.13.10.301.1132-2.571-3.3.90.39 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Manutenção Programa de Saúde da Família
13.13.10.302.1132.2.600-3.3.90.39 Manutenção do S.A.M.U.
13.13.10.304.1132.2.594-3.3.90.39 Manutenção da Vigilância Sanitária
Prazo de vigência: **07/04/2015 até 31/12/2015**
Data da assinatura: 0704/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Iporá (GO), aos 07 de abril de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2D661EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM
Contratado: W. M DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 11.409.599/0001-38, representado pelo Sr. Waterlloo Martins de Andrade.
Objeto: "locação de xerocopiadora Multifuncional Sharp AL-2040 CS para atende a Secretaria Municipal de Saúde."
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 07/04/2015 a 31/12/2015
Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo que existe um limite máximo de 3.500 (três mil e quinhentas) cópias mensais, quando exceder este limite pagará a importância de R$ 0,06 (seis centavos) por cópia excedida.
Dotação: 13.13.10.122.1132.2571-3.3.90.39.00 (102) Manutenção de Ações e Serviços de Saúde.
Data da assinatura: 07/04/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de abril de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:528E3C02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2015

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. . DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Contratado: RONDINELE ROSA LOURENÇO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.203.391/0001-28, estabelecida Rua Trilhões, nº 10, setor Vila Rica, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RONDINELE ROSA LOURENÇO.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de Cartuchos e Toneres das impressoras pertencentes ao Município de Iporá, bem como troca de cilindro, lâminas dosadoras e manutenção preventiva das impressoras, nos seguintes órgãos e secretarias: secretaria do Controle Interno; secretaria de administração, tiro de guerra, contabilidade, gabinete do prefeito; Secretaria de Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Ação Urbana.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 30.131,00(trinta mil cento e trinta um reais).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 Manut. Secret. Administ. e Planejamento

10.07.12.361.1118.2.550-3.3.90.39 Manut. Secret. Educ. Cult. Desporto e Lazer
Prazo de vigência: **07/04/2015 até 31/12/2015**
Data da assinatura: 0704/2015
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de abril de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1B471D9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2015

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2015."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 66/2015**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de apresentação de show artístico da "BANDA ARROCHA MAINHA" a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2015, referente à realização da "FESTIVIDADE DO CARNAVAL DE 2015", que se realizará no município de Iporá – GO, através de sua representante exclusiva, empresa CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, contrato parcial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 11 de fevereiro de 2015.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C5D602F5

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0064/2013.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0064/2013, firmado em 14 de março de 2013, pelo **Município de Iporá**, Estado de Goiás, com sede na prefeitura municipal situada na Av. São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás, CNPJ nº 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72, residente e domiciliada em Iporá, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Walter Carneiro Machado, Qd. 02, Lt. 19, Casa 04, Centro, Santo Antônio de Goiás-GO, inscrita no CNPJ nº 13.111.784/0001-77, neste ato representado por **LEONARDO DIVINO DA SILVA NEVES**, brasileiro**,** solteiro, inscrito no CPF nº 009.543.351-12 denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0064/2013, de 14 de março de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0064/2013 fica prorrogado em 10 (dez) meses, tendo início à prorrogação em 28 de fevereiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos a contratada em dez (10) parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gyn Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ nº 13.111.784/0001-77
LEONARDO DIVINO DA SILVA NEVES
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3F4FFAF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2015 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Rua São José nº 11, centro, Iporá-Go, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Contratado: W. M DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 11.409.599/0001-38, representado pelo Sr. Waterlloo Martins de Andrade.
Objeto: "locação de xerocopiadora Multifuncional Brother DCP 8157 DN para atende a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento."
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 07/04/2015 a 31/12/2015
Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo que existe um limite máximo de 3.500 (três mil e quinhentas) cópias mensais, quando exceder este limite pagará a importância de R$ 0,06 (seis centavos).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 18 - Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento.
Data da assinatura: 07/04/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de abril de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0C2770D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.118 DE 13 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei 3.029, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas do inciso II, do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 3.029, de 21 de março de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. (...)
II – (...)
a) Lote 04, Qd. 78, Setor Aeroporto, com área de 430,90 m², registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, sob a matrícula 22.006, Livro 2, Ficha 1;
b) Lote 05, Qd. 78, Setor Aeroporto, com área de 494,20 m², registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, sob a matrícula 22.007, Livro 2, Ficha 1;
c) Lote 06, Qd. 78, Setor Aeroporto, com área de 335,30 m², registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, sob a matrícula 22.008, Livro 2, Ficha 1;
d) Lote 07, Qd. 78, Setor Aeroporto, com área de 300,85 m², registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, sob a matrícula 22.009, Livro 2, Ficha 1." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de maio de 2015; 168º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CB119AF7

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2015

Considerando que as matérias constantes dos Processos Administrativos PA 2015008646; PA 2015008643; PA 2015008641; PA 2015008655; PA 2015008644; PA 2015008642; PA 2015008647; PA 2015008650; PA 2015008654; PA 2015008651; PA 2015008649; PA 2015008653; PA 2015008656; PA 2015008943; PA 2015010109 são idênticas, quais sejam, o contrato temporário para controle de surto endêmico declarado, em combate ao Mosquito *Aedes Aegypty*;

Considerando que o período o chuvoso do ano de 2015 foi intenso e teve seu término procrastinado;

Considerando que em virtude disso houve maior proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, que é transmissor da Dengue;

Considerando que o índice de infestação da dengue no território municipal aumentou com relação ao mesmo período no ano de 2014;

Considerando que os casos notificados apenas de janeiro a março de 2015 somam um total de 414 (quatrocentos e quatorze);

Considerando que vários municípios goianos intensificaram o combate à dengue;

Considerando que alguns Municípios vizinhos estão enquadrados com maior número de casos notificados de dengue no Estado, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde;
Considerando, finalmente, que há necessidade da realização imediata de prevenção e manejo ambiental, a fim de que não possa acrescer os casos notificados da doença.

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Lei Municipal 2.214, de 23 de dezembro de 2005, ser **DISPENSADA** a licitação para o Município contratar os serviços de:
- MARCUS ULISSES SOUZA VAZ, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador do RG 5587757 SSP/GO e do CPF/MF 040.263.381-42, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 17, Lt. O, Setor Noroeste, Morrinhos/GO.

Morrinhos, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 13/05/2015

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FC9E1951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 137/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS **Nº 137/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000207/2015, CARTA CONVITE 014/2015 3° VEZ**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANHOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VITOR FILHO, TEREZA MENDES MENDONÇA, DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.451-09**. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 65.483,43 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETARIA E **CIRÚRGICA PARANHOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:6008749B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO AS FAMILIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás vem por meio desta nota, comunicar que não foram encontradas algumas famílias contempladas do **PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA**

MINHA VIDA, para tomar posse do referido benefício, convocamos as mesmas, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras, devendo procurar a Coordenação de Habitação, para assinarem o Termo de Desistência do Benefício, sob pena da perda a revelia do benefício contemplado.

Segue Abaixo a Relação Das Famílias Contempladas;

- CLAUDIO ROBERTO TEIXEIRA CPF: 878.919.301-63

- LUCIENE ALVES DA SILVA TEIXEIRA CPF: 966.217.451-68

- ANGELA LUIZ DE SOUZA CPF: 017.904.021-90

- JAINE ABREU DOS SANTOS CPF: 013.262.591-13

- JOELMA PEREIRA DE SOUSA CPF: 015.712.971-38

Maiores Informações na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, Sediada na Rua Americano do BRASIL, Nº 149, CENTRO, ou FONE: (064) 3954-4008.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

ROBERTA REGIANNY FRANCO
Coordenadora de Habitação
Decreto Nº 425/2013

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:98D94C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 532/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 532/2014** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004897/2014, TOMADA DE PREÇO 004/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ORESTINO MANOEL DE SIQUEIRA, SOB REGIME TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO **"PRAZO DE ENTREGA",** PARA PRORROGAR POR **01 (UM) MÊS**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA QUE TRATA **"DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO".** CONSIDERANDO O PREÇO TOTAL ANTERIORMENTE CONTRATADO DE **R$ 636.505,04 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO R$ 128.278,97 (CENTO E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA A AMPLIAÇÃO E R$ R$ 508.226,07 (QUINHENTOS E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORMA, CUJOS ACRÉSCIMOS NECESSÁRIOS CORRESPONDEM A **24,759225927%** SOBRE O VALOR DE **AMPLIAÇÃO** E **43,010274935%** SOBRE O VALOR DE **REFORMA,** EQUIVALENTES A R$ 31.760,88 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E R$ 218.589,43 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE, TEM-SE QUE O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO SE FIXA EM R$ 250.350,34 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM **R$ 886.855,35 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),** CUJOS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME MEDIÇÃO ATESTADA PELO CONTRATANTE, MEDIANTE CRÉDITO NA **CONTA CORRENTE Nº 464-6**, **AGÊNCIA 1253**, **OPERAÇÃO 003**, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL POR UM PERÍODO DE **01 (UM) MÊS**, COMPREENDIDO DE **01/05/2015** A **31/05/2015. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:93493196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 043/2015; Objeto: prestação de serviços em manejo ambiental para a prefeitura de Santo Antônio de Goiás: Contratado: VICTOR DE ASSIS NOBRE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 019.326.871-06; Valor total: R$ 2.200,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
Sec de Saúde.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:E199581C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de credenciamento e prestação de serviços na área da saúde nº 047/2015; Chamada Pública n.005/2014; Objeto: prestação de serviços especializados de Clínico geral junto ao fundo municipal de saúde de Santo Antônio de Goiás: Contratada: JOSÉ LEITE BORGES NETO, inscrito no CPF sob o nº 004.461.941-31; Valor total: R$ 34.000,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:72330D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo; Objeto: termo aditivo de valor do contrato nº 039/2014, Contratada: ELIANE MENDONÇA DOS ANJOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 850.455.001-04; Valor do aditivo: R$ 1.150,00; Fundamento Legal: art. 57, inciso 02 da lei 8.666/93, despacho 142/2014 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:606CD394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de aquisição nº 025/2015; Chamada Pública 001/2015; Objeto: aquisição de verduras e hortaliças para o programa agricultura familiar a fim de abastecer a secretaria mun. de Educação pertencente a prefeitura de Santo Antônio de Goiás: Contratado: ODAIR DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 924.898.851-20; Valor total: R$ 25.356,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:278A7DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de aquisição nº 029/2015; Chamada Pública 001/2015; Objeto: aquisição de verduras e hortaliças para o programa agricultura familiar a fim de abastecer a secretaria mun. de Educação pertencente a prefeitura de Santo Antônio de Goiás: Contratado: CLEITON PEREIRA MELCHIOR, inscrito no CPF sob o nº 993.910.821-49; Valor total: R$ 1.790,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:00F51E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de aquisição nº 024/2015; Pregão Presencial 008/2015; Objeto: aquisição de acessório para mini carregadeira do tipo vassoura coletora para prefeitura de Santo Antônio de Goiás: Contratada: LOCAGYN MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.570.529/0001-03; Valor total: R$ 31.000,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:72BF9D6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 015/2015
ALIMENTOS CASA DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 26 de Maio de 2015, às 14h00min horas, destinado aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a casa de apoio na cidade de GOIANIA.

Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 29 de abril de 2015.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:3D1ACD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO TOMADA DE PREÇOS 003_2015 SOFTWARE SAUDE

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS,** no dia 26 de MAIO DE 2015, às 09:00 horas, destinado **Aluguel/Licenciamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares), para Secretaria de Saúde.**
Edital afixado na imprensa oficial do Município, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 29 DE ABRIL DE 2015

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:4D71D6B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO SANTA RITA DO NOVO DESTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, Estado de Goiás, torna público aos interessados, que estará recebendo envelopes "documentação" e "proposta", em sua sede, às 09hs (nove horas), para abertura no dia 03/06/2015, referente à LICITAÇÃO, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015 (Processo nº 001/2015)**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e execução demeio fios com e sem sarjetas em diversas ruas. Os pagamentos ficam condicionados as medições atestadas por engenheiro do Município e liberação dos recursos. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 14 de maio de 2015.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:B7A7B8C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 377, DE 13 DE MAIO DE 2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e Marcus Ulisses Souza Vaz, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADO: MARCUS ULISSES SOUZA VAZ, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador do RG 5587757 SSP/GO e do CPF/MF 040.263.381-42, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 17, Lt. O, Setor Noroeste, Morrinhos/GO.

II – DO OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços temporária no combate ao mosquito transmissor da dengue.

III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO: O fundamento jurídico da presente avença é a Lei Municipal 2.214, de 23 de dezembro de 2005, c/c o Decreto 298, de 24 de abril de 2015 c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 800,00 (oitocentos reais), em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao mês vencido.
O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

V – DO PRAZO: O presente instrumento vigorará pelo período de 13/05/2015 a 13/08/2015.

VI – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele. Ao contratante caberá a fiscalização e orientações técnicas para a realização dos serviços.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
10	305	0092	2392	3.3.90.36.25	102	2.400,00	100
Total:.....R$2.400,00							

VIII – DAS PENALIDADES: Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

X – DOS CASOS OMISSOS: A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.

XI – DO FORO: É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.
E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

MARCUS ULISSES SOUZA VAZ
Contratado

TESTEMUNHAS	
Nome	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B71A177F